ORDEM DO DIA
EM 22 / 09 / 2000

EXPEDIENTE DO DIA
EM 22 / 09 / 2000

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 0023/2000

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 29 DE JUNHO DE 2000, QUE DENOMINA A ESCOLA JARDIM DE INFÂNCIA HORIZONTE, DE FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais;

APROVA:

Art. 1º - O Artigo 1° da Lei Municipal nº 366, de 29 de junho de 2000, passa a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Fica denominado de **"FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN"** a atual Escola Pública Municipal conhecida como Jardim de Infância **"HORIZONTE"**, situada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A comissão de Lesgislação Justiça e Redação Final,
Em 22 / 09 / 2000

Marechal Floriano, 22 de Setembro de 2000.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

A alteração trazida no bojo do Projeto em tela, vem apenas corrigir um equívoco de ordem técnica - **redacional**, praticado na feitura da Lei Municipal **Nº 366, de 29 de junho de 2000.**

Vale informar que a corrigenda não trará nenhuma mutação na essência da **Lei**, mas sim dará uma melhor e adequada interpretação do texto do **"art. 1º."**, com a nova redação, suprimindo o termo: **Art. 1º.** Fica denominado de **"FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN"**, a atual Escola Pública Municipal Jardim de Infância, conhecida como **"HORIZONTE "**, situada neste Município.

Esperamos neste sentido, a necessária aprovação dos ilustres Pares.

Em: 22 de setembro de 2000.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR